



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei 1792, de 02 de junho de 2020.

|              |            |
|--------------|------------|
| Publicado em | 03/06/2020 |
| Jornal       | Colômbia   |
| Edição       | 6963 12    |

*Súmula:* Autoriza renovação de concessão de uso para a empresa JULIANA SCHAUSS S. DE LIMA - ME, celebrada através da Lei Municipal nº 1.435/2015

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **renovação da concessão de uso de um Barracão Industrial**, com área construída de 400,00 m<sup>2</sup>, edificado em imóvel suburbano, área industrial, sob uma área de 2.245,83 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 9.956, livro 02 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para a empresa **JULIANA SCHAUSS S. DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.227.349/0001-14, concessão de uso que foi celebrada através da Lei nº 1.435/2015.

(A área apresentada nesta lei difere da área original doada pela Lei nº 1.435/2015, devido às novas medições topográficas realizadas nas áreas do Distrito Industrial do município de Vitorino – PR).

**Art. 2º.** A empresa cumpriu com os encargos estabelecidos na Lei nº 1.435/2015, iniciando suas atividades durante o prazo de três meses que foi estipulado em Lei, mantendo em seus quadros de funcionários o número mínimo de três colaboradores devidamente registrados, bem como, manteve o pagamento das taxas de água e luz elétrica em dia, além de zelar pelo patrimônio concedido pelo município de Vitorino/PR.

**Art. 3º.** A renovação da concessão de uso terá prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação dessa presente Lei.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 02 de junho de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal